



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.574, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Autoria: Poder Executivo

“Dispõe sobre a criação e denominação da Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, situada no Distrito do Jardim Ingá, do município de Luziânia.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a criação da Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, situada na Avenida Lucena Roriz, Quadra 382, Lotes 03, 05 e 07, Parque Estrela Dalva IX, Distrito do Jardim Ingá, do município de Luziânia, que será denominada de UBSF WEBERT NONATO FLORÊNCIO DE ARAÚJO.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a nova denominação da Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.

  
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente

  
MARCUS ANTONIO MOURA SILVA – 1º Secretário

  
ELANI FERREIRA DA SILVA – 2ª Secretária



Fone: (61) 3622-1880



[www.luziania.go.leg.br](http://www.luziania.go.leg.br)



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34  
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060